



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
PRESIDÊNCIA DA ETIPI - PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI

ORDEM DE SERVIÇO - 71/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	71/2026		
Data de Emissão:	14/04/2026		
Emergencial:	() Sim	(X) Não	
Contratada:	EMPRESA SÓLIDES TECNOLOGIA S/A		
CNPJ nº:	10.461.302/0001-10		
Endereço:	Rua Tomé de Souza, Nº 845 (Salas 201, 301 e 401), Bairro Savassi - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-136		
Telefone:	(31) 3562-3464 / (31) 97223-3765		
E-mail:	financeiro@solides.com.br		
Contrato N.º	64/2025		

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto do presente contrato é a contratação de uma plataforma de gestão de Recursos Humanos que possibilite a automação, integração e modernização dos processos relacionados à administração de pessoal da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

2.2.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	PLATAFORMA SÓLIDES	1ª MENSALIDADE	R\$ 3.793,04	R\$ 68.274,72
	PLATAFORMA SÓLIDES	2ª MENSALIDADE	R\$ 3.793,04	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	PLATAFORMA SÓLIDES	3ª MENSALIDADE	R\$ 3.793,04	
	PLATAFORMA SÓLIDES	4ª MENSALIDADE	R\$ 3.793,04	
	PLATAFORMA SÓLIDES	5ª MENSALIDADE	R\$ 3.793,04	
	PLATAFORMA SÓLIDES	6ª MENSALIDADE	R\$ 3.793,04	
	PLATAFORMA SÓLIDES	7ª MENSALIDADE*	R\$ 7.586,08	
	PLATAFORMA SÓLIDES	8ª MENSALIDADE	R\$ 7.586,08	
	PLATAFORMA SÓLIDES	9ª MENSALIDADE	R\$ 7.586,08	
	PLATAFORMA SÓLIDES	10ª MENSALIDADE	R\$ 7.586,08	
	PLATAFORMA SÓLIDES	11ª MENSALIDADE	R\$ 7.586,08	
	PLATAFORMA SÓLIDES	12ª MENSALIDADE	R\$ 7.586,08	
2	IMPLANTAÇÃO	01	R\$ 4.161,32**	R\$ 4.161,32
VALOR TOTAL				R\$ 72.436,04

2.3. O valor do contrato é de R\$ 72.436,04 (setenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

3. DOS PRAZOS

3.1. A execução dos serviços deverá ser efetivada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

3.2. A execução dos serviços deverá ser efetivada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação decorre de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 30, I, da Lei n.º 13.303, de 2016 e Art. 82, I, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

5. **CONTRATADA**

Prepostos da Empresa (Nome)	PAMELLA ANDRADE TEIXEIRA LOPES
Qualificação	Representante da Empresa

DO VALOR CONTRATADO

O valor total é de R\$ 72.436,04 (setenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), incluídas todas as despesas ordinárias indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargo sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral da contratação.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será própria da ETIPI, sendo especificada pela Gerência Financeira. (SEI ID: 0021325413).

DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

As condições de pagamento, reajuste, fiscalização, obrigações e sanções estão estabelecidas no Termo de Referência e Contrato. (SEI ID: 0021173412; 0021387637).

DAS CLÁUSULAS GERAIS

Da Rescisão	A contratação poderá ser rescindida conforme o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI).
Da Vedação	Fica vedada à Contratada interrupção da execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo previstos em lei.
Das Alterações	Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI).
Dos Casos Omissos	Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo a legislação da Fundamentação Legal.
Do Foro	Comarca de Teresina-PI.

Teresina-PI, 14 de Abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Presidente da ETIPI**, em 14/04/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023533555** e o código CRC **6E084BAF**.